Excelentíssimo Senhor Jonas Bernardo de Amorim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracás.
Indicação nº /2026

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78 Parágrafo único da lei Orgânica Municipal bem como o Art. 235 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ao Sr. Nelson Luiz Dos Anjos Portela, digníssimo Prefeito Municipal a seguinte indicação;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal Interceda junto aos órgãos competentes visando à ampliação da cobertura do sinal de telefonia móvel no município, especialmente nas localidades rurais e regiões ainda desassistidas, mediante adesão ao Projeto de Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que autoriza a instalação de repetidores e reforçadores de sinal por entidades municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda antiga da população, sobretudo das comunidades rurais e localidades afastadas da sede do município, que ainda sofrem com a ausência ou precariedade do sinal de telefonia móvel.

Recentemente, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) firmou acordo de cooperação técnica com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e a Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações (Finatel), com a finalidade de viabilizar a expansão da cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em áreas remotas e desassistidas.

A iniciativa permite, por meio de um ambiente regulatório experimental (sandbox), que os próprios municípios possam instalar repetidores e reforçadores de sinal, desde que

observadas as normas técnicas e legais, ampliando significativamente a cobertura de telefonia móvel sem depender exclusivamente das operadoras.

Além disso, o acordo prevê a capacitação técnica de profissionais e apoio aos municípios na elaboração e execução dos projetos, superando um dos principais entraves atuais, que é a falta de conhecimento técnico e regulatório para implementação dessas soluções.

A ampliação do sinal de telefonia móvel traz inúmeros benefícios, como:

- Melhoria na comunicação da população;
- Fortalecimento da segurança pública;
- Facilitação do acesso a serviços digitais;
- Apoio às atividades econômicas locais;
- Promoção da inclusão digital.

Diante disso, é fundamental que o município busque aderir a essa iniciativa da Anatel, realizando os estudos necessários e adotando as medidas administrativas para implantação dos equipamentos nas áreas que mais necessitam.

Portanto, visando contribuir com o desenvolvimento do nosso município e atendendo o anseio do nosso povo, solicito aos nobres Edis que aprovem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome a devida providencia para a realização desse pleito.

E A INDICAÇÂO

Sala das Sessões
Maracás, 06 de maio de 2026.

Jonas Bernardo de Amorim
Vereador